

EMENTA Nº 13

A Comissão de Ética, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23/03/2015, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como ofensa moral, atitude inadequada e constrangedora, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 e 2.2.8 do Código de Ética da Chesf, no que se refere à violência verbal e constrangimento.

Comissão de Ética da Chesf